



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 04/2019

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

PBA /Extensão/PREC - 2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **03 (três)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel especificados no item 5 (quadro de vagas) e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1. O presente Edital disponibilizará um total de **03 (Três) bolsas**, com duração de 8 (oito) meses – **de 15 de abril a 15 de dezembro de 2019**.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de abril e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou no link: <https://goo.gl/forms/knnZTAXU1O1z6Ma62>.

4.2. O período para inscrição será **de 27.03 a 02.04.2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:



- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL, conforme quadro de vagas;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Projeto	Atividades gerais a serem realizadas	Curso (s)
1	Coral UFPEL	<ul style="list-style-type: none">- Encontros semanais de orientação vocal dos coralistas;- Apresentação de concertos com o repertório desenvolvido durante o ano incluindo os solos trabalhados.- Encontros de orientação individual com o regente;- Ensaios semanais com todo o coro;- Assistência na organização de concertos- Criação de identidade visual e material de divulgação das atividades do coro.	Música – Licenciatura ou Bacharelado
1	Núcleo de Teatro da UFPEL	<ul style="list-style-type: none">- Ensaios e exercícios cênicos.- Montagem de cenas e esquetes.- Produção de cenas: elaboração de adereços, figurinos, maquiagem e elementos cenográficos.- Confecção de material de divulgação, releases e afins; contato com meios de mídia, impressa, rádios, mídia eletrônica, etc.- Produção das apresentações públicas: contatos com escolas e outras instituições; contato com professores e diretores de escolas ou coordenadores de espaço públicos ou privados; visitas a locais de apresentação; inscrições em festivais de teatro e outros eventos; agendamento de transporte e outras providências.- Apresentação pública dos espetáculos.- Promoção de debates e discussões entre os espectadores dos espetáculos, garantindo maior possibilidade de fruição e apreciação estética de obras teatrais e da arte em geral.- Elaboração de execução e oficinas que possam acompanhar as apresentações, destinadas aos professores e espectadores dos espetáculos a serem apresentados, de forma a possibilitar uma integração maior entre atores e público.- Atualização do blog do Núcleo e da página do Facebook.	Teatro e Dança - Licenciatura



1	Cine UFPEL	Produção de audiovisual; Programação e agendamento da sala de cinema e dos equipamentos de audiovisual	Cinema e Animação Cinema e Audiovisual
---	------------	---	---

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial.

6.2. Na etapa 01 serão avaliadas as informações prestadas pelo candidato, sua conformidade com o objetivo descrito pelo projeto e atividades a serem desenvolvidas, histórico escolar e compatibilidade com o objetivo do projeto, e experiências relatadas em extensão.

6.2.1 O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

6.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto.

6.3.2 São critérios de avaliação desta etapa:

- a) Afinidade com a área de conhecimento referente ao projeto;
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- c) Experiências prévias na área de atuação do projeto;
- d) Capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar;
- e) Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

6.5. No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados pela coordenação do projeto e poderá contar com outros avaliadores extensionistas da UFPEL.

7.2. Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado parcial está previsto para o **dia 09 de abril de 2019** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

8.2. A relação dos alunos contemplados com a Bolsa, bem como dos referidos suplentes, será divulgada na página da PREC a partir do **dia 12 de abril de 2019**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

9.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

9.3. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
27.03.2019	Publicação do Edital
27.03.2019	Início do período de inscrições
02.04.2019	Prazo final de inscrições
03 a 08.04.2019	Período de avaliação
09.04.2019	Divulgação do resultado parcial do Edital
11.04.2019	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
12.04.2019	Divulgação do resultado final do Edital
15.04.2019	Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas
15.04.2019	Início de vigência das bolsas
15.12.2019	Fim do período de vigência das bolsas.

11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até o dia 15.04.2019, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);

d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 27 de março de 2019.

Prof.^a. Dr.^a. Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão e Cultura